

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 80 /2026, DE 09 DE junho DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de ajuda de custo a servidora da UnirG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Despacho nº 024/2026 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que atesta o interesse público e a relevância acadêmica, científica e institucional da missão internacional proposta, em razão de sua vinculação direta a projeto aprovado em chamada pública nacional de relevante interesse científico e tecnológico;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1315/2026 da Diretoria Administrativa e Financeira, que manifesta pela disponibilidade financeira para o custeio da demanda;

CONSIDERANDO o Parecer nº 261/2026, que verificou o atendimento dos critérios previstos na Resolução CONSUP nº 008/2023 e a vinculação institucional das atividades aos objetivos de pesquisa, internacionalização e cooperação acadêmico-científica da UnirG;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1545/2026 do Controle Interno, que manifesta pela conformidade do processo e pelo respaldo legal nas Leis Municipais nº 1.755/2008 e nº 1.774/2008;


CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Conselho Curador da Fundação UnirG, constante na ata da sessão extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a concessão de ajuda de custo à servidora da Fundação UnirG, **Luciana Ribeiro Alves Costa** (Processo nº 2859/2026 – Pedido de Auxílio a Pesquisadores nº 10403), para participação em Missão Internacional ao Reino Unido, no período de 6 a 15 de junho de 2026, no valor autorizado pelo Conselho Curador da Fundação UnirG, destinado ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação, no âmbito das atividades vinculadas ao projeto VERTICALISAR – Protótipo de Agricultura Urbana Vertical como Tecnologia Social Sustentável, aprovado na Chamada Pública MCTI/CNPq nº 03/2025 – Pró-Amazônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 09 dias do mês de junho de 2026.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

